

LEI Nº 1.581/2020, de 23 de junho de 2020

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Academia de Saúde localizada na Rua Eládio Magalhães, no Município de Senador Pompeu, passa a ser denominada "Academia de Saúde Maria Eunice de Araújo Lopes".

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 23 de junho de 2020

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefeiro Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5°, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.581/2020, de 23 de junho de 2020, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio http://www.senadorpompeu.ce.gov.br, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 23 de junho de 2020.

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, <u>23</u> DE <u>ymho</u> DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - A Academia de Saúde localizada na Rua Eládio Magalhães, no Município de Senador Pompeu, passa a ser denominada "Academia de Saúde Maria Eunice de Araújo Lopes".

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 16 de junho de 2020.

Abidias Seratim do Ó Filho Presidente da Câmara Municipal



LEI Nº 1.581/2020, de 23 de junho de 2020

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Academia de Saúde localizada na Rua Eládio Magalhães, no Município de Senador Pompeu, passa a ser denominada "Academia de Saúde Maria Eunice de Araújo Lopes".

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 23 de junho de 2020

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefero Municipal de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5°, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.581/2020, de 23 de junho de 2020, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio http://www.senadorpompeu.ce.gov.br, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paco da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 23 de junho de 2020.

ANTIÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 23 DE Junho DE 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - A Academia de Saúde localizada na Rua Eládio Magalhães, no Município de Senador Pompeu, passa a ser denominada "Academia de Saúde Maria Eunice de Araújo Lopes".

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, em 16 de junho de 2020.

Abidias Serafim do Ó Filho Presidente da Câmara Municipal